DISTRATO

Pelo presente Instrumento Particular de Distrato de um lado, **Joseph de Morais 09575542495**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.929.060/0001-05, com sede na Rua do Ipiranga, nº 275, Chã do Bebedouro, Maceió, Alagoas, CEP 57.0018-720, doravante simplesmente denominado de **PRIMEIRA DISTRATANTE** e, de outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE ALAGOAS – SESCOOP/AL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.387.606/0001-70, com sede social na Avenida Governador Lamenha Filho, n° 1880, bairro Feitosa, Maceió/AL, neste ato representado por sua Superintendente Márcia Túlia Pessôa de Souza, brasileira, administradora de empresas, CPF n° 670.790.754-91, doravante denominado de **SEGUNDO DISTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente distrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Resolvem os signatários do presente instrumento, de comum acordo, em virtude do Decreto Municipal da Prefeitura de Major Izidoro/AL que proíbe a realização de atividades que gerem aglomeração em virtude da pandemia provocada pelo Covid-19, rescindirem o contrato de prestação de serviços de instrutoria firmado por meio da Ordem de Execução de Serviços do Processo nº 049/2021, datada de 03 de março de 2021, que tinha como objeto específico Atividades Esportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Dispensam ambos os signatários do presente instrumento qualquer multa convencional e/ou legal ou qualquer outra que possa a vir a incidir, bem como a necessidade de qualquer notificação e/ou prazo para a confecção do presente instrumento.

18/03/21

CLÁUSULA TERCEIRA

Declara o Primeiro Distratante que nada tem a receber, a qualquer título, do Segundo Distratante.

CLÁUSULA QUARTA:

O Primeiro Distratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para protocolar na sede do Segundo Distratante qualquer documento referente ao contrato roa distratado, sob pena de responder pelas sanções cabíveis.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas idôneas.

Maceió, 15 de março de 2021.

Josefa de Morais

Primeira Distratante

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL

Márcia Túlia Pessoa

Superintedente

Testemunhas:

João André Gomes de Souza

Nome:
CPF 067 043 374 82

Maria Ferreira de Oliveira

Nome
CPF 208390814-72